



ELTON SOARES DIAS
ADVOGADO

**EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2^a
VARA CÍVEL E CRIMINAL DA BARRA DOS COQUEIROS.**

Processo nº: 201990201124

ADILSON DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos identificados em epígrafe, que move em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** também já qualificada, vem, por conduto de seu advogado subscritor, ante a presença de Vossa Excelência, apresentar os embargos de declaração nos seguintes termos.

A omissão e deu em virtude do Nobre Julgador não ter se pronunciado sobre o pedido formulado no item “d” dos Requerimentos da Inicial, acerca da aplicação da multa prevista na resolução CNPS nº 14/95, artigo 10, II , em virtude da indenização não ter sido paga em 15 dias ou, em 30 dias com base no artigo 5º, § 1º da Lei 6.194/74.

J. aos autos.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

Aracaju, 08 de junho de 2020.

ELTON SOARES DIAS
OAB/SE nº 10.289